

DECRETO Nº 1459-01/2021

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 1762-04/2020 de 19 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02– FMS
10.302.0021.2060 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Imp.
3.3.3.90.32.000000- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (991).....R\$ 10.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02– FMS
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde- Rec. União
3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (952).....R\$ 40.000,00

TotalR\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09-SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02- FMS
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
3.3.1.90.11.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (965).....R\$ 10.000,00
Órgão: 09-SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02- FMS
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
3.3.3.90.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica(961).....R\$ 40.000,00

Total.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de maio de 2021.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças